



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Ata RP 0096

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0096/2015

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. **ADEMIR JOSÉ GASPARINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador do CPF n° 386.038.889-49, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa:

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Battega, n° 3.500, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob o n° 82.381.815/0001-22, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **ROGÉRIO JOSÉ MACIESKI JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade n° 3084291784 e CPF 824.938.980-87, denominada para este instrumento particular simplesmente de **DETENTOR DA ATA**, de comum acordo firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 0096/2015, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação n° 0114/2015 – Pregão Presencial n° 0068/2015, Ata de Registro de Preço n° 0096/2015, e pelo Art. 65, Inciso II, letra “d” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o Art. 12 do Decreto n. BLB 147/2009, que Regulamenta a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor unitário do seguinte item relacionado abaixo da Ata de Registro de Preço n° 0096/2015, de acordo com Requerimento da Detentora da Ata e parecer Jurídico, conforme segue:

ITEM	PRODUTO	UNID.	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
01	Emulsão asfáltica RM-1C com bomba para descarga	Litro	R\$ 2,08	R\$ 2,59

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços Originária.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, em 26 de janeiro de 2016.

Município de Xanxerê
Órgão Gerenciador

CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e
Engenharia Ltda
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: